

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7454/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SÃO CARLOS – SP
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural: Companhia de Dança CAASO

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da Etapa de Seleção pelos motivos abaixo:

Com fundamento expresso no item 9.12 do edital, requer-se, preliminarmente, o fornecimento do **espelho de notas** da candidatura, com a pontuação atribuída, por avaliador, a cada critério do Anexo 2. A ata publicada não divulga a pontuação obtida nem a fundamentação individualizada da desclassificação, o que inviabiliza o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. O acesso ao espelho é condição para a adequada impugnação da nota atribuída.

O item 3.3, combinado com o item 3.2, I, desclassifica a candidatura que não atinja a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no Quadro de Avaliação (Anexo 2). Ocorre que o material efetivamente apresentado na inscrição (Ficha de Inscrição e Portfólio comprobatório) demonstra, de forma objetiva e verificável, que a Companhia de Dança CAASO supera amplamente esse patamar, atendendo de forma plena à maioria dos critérios do Anexo 2. Destacam-se:

- **Trajetória comprovada de mais de 10 anos** (fundada em 2015), com atividades culturais gratuitas e contínuas na comunidade de São Carlos, comprovadas com datas (fotos, cartazes, vídeos e registros de eventos públicos de 2015 a 2025);
- **(a) Criação e produção artística:** coreografias autorais e espetáculos próprios: “Mulheres” (2017), “O Rei Leão” (2018), “Orgulho LGBT” (2018), “Brasilidades” (2019), “Dançando no Tempo” (2024), além de diversos vídeos-dança autorais;
- **(d) Exploração de espaços públicos e privados:** Teatro Municipal de São Carlos, CEMAC (equipamento da Secretaria Municipal de Cultura), Teatro Florestan Fernandes (UFSCar), Centro Cultural e Salão de Eventos da USP, praças e espaços comunitários;
- **(f) Diversidade cultural e diálogos interculturais:** repertório plural e a mostra “Brasilidades”; no evento “10 anos em cena” (2025), reuniu coletivos culturais diversos da cidade;
- **(h) Inclusão cultural:** ações voltadas a mulheres, à população LGBTQIAP+, a pessoas idosas (Residencial Lar Doce Lar; Projeto Madre Cabrini) e à população de baixa renda, com gratuidade integral;

- **(o) Manifestações tradicionais e populares:** funk, passinho, samba, forró e danças urbanas, com mestres convidados de diferentes regiões;
- **(p) e (q) Gratuidade, regularidade e continuidade:** aulas gratuitas regulares desde 2015, mantidas inclusive durante a pandemia (formato online), somadas a workshops, mostras e espetáculos, de forma ininterrupta;
- **(i), (j) e (r) Autonomia, intercâmbio e articulação em rede:** gestão democrática e autogerida; parcerias com a Cia de Dança da UFSCar, UFSCarPoppers, Vivência em Dança, Companhia de Dança ImprovisAR-te, Grupo Trio Barnabé e Centro Cultural da USP; e o evento “10 anos em cena” (2025), no qual a Cia articulou e deu palco a uma ampla rede de coletivos culturais de São Carlos;
- **Bonificação (Bloco 2):** trajetória e temática ligadas à comunidade LGBTQIAPN+, comprovadas pelo espetáculo “Orgulho LGBT” (2018) e por dispositivos do próprio Estatuto do coletivo.

Diante desse acervo, a atribuição de pontuação inferior a 50 pontos mostra-se incompatível com o material comprobatório apresentado e com os próprios critérios do Anexo 2.

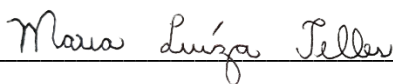
Caso a pontuação atribuída tenha decorrido do entendimento de que a Companhia seria um grupo restrito à comunidade universitária, cumpre esclarecer que a Companhia de Dança CAASO é um coletivo cultural autônomo e aberto a toda a comunidade de São Carlos, expressamente “não restrito” a estudantes ou universitários, que apenas utiliza o espaço do CAASO e circula por diversos equipamentos culturais da cidade, atendendo público de diferentes segmentos (jovens, adultos, pessoas idosas e de baixa renda), em plena consonância com o perfil de cultura de base comunitária priorizado pela Política Nacional de Cultura Viva.

Ante o exposto, requer-se:

- a) O fornecimento do espelho de notas da candidatura, nos termos do item 9.12 do edital;
- b) A revisão da pontuação atribuída no Anexo 2, com a consequente reclassificação da candidatura, reconhecendo-se pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e a condição de pré-certificada como Ponto de Cultura;

Termos em que peço deferimento.

São Carlos, 24 de agosto de 2026.



Maria Luíza de Freitas Andrade Telles

Representante da Companhia de Dança CAASO